



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: IMA – INSTITUTO MÉDICO ALENCAR LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, apta no credenciamento n.º 02/2026, destinado ao atendimento de usuários do sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio.
VALOR: R\$ 188.868,25 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 31/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Rosimere Joaquim da Silva
Primeiro de Maio/PR, 29 de junho de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: SK FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.
VALOR: R\$ 282.845,17 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 32/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Janayna Mayumi de Aguiar Hachiya
Primeiro de Maio, 30 de junho de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
06/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7156/2026 de 16/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.782.0007.6.003.	Transporte Escolar	
869 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
Total Suplementação:		85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
83 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
Total Redução:		85.000,00



DIÁRIO OFICIAL



Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº 1069

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
06/07/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7175/2026 de 03/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,41 (vinte e cinco mil reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
805 - 3.1.90.01.00.00	33551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	25.000,41
Total Suplementação:		25.000,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 03 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7171/2026 de 30/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 124.267,77 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
743 - 4.4.90.52.00.00	837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.007,02
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
874 - 3.3.90.33.00.00	5494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.415,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA PESSOA IDOSA	
11.002.08.245.0011.2.038.	Serviços Socioassistenciais - Atendimento ao Idoso	
500 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	11.845,75
Total Suplementação:		124.267,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 500	11.845,75
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	1.415,00
Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 837	111.007,02
Total da Receita:		124.267,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7176/2026 de 06/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 63.294,10 (sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica		
836 - 3.3.90.14.00.00	5494 DIÁRIAS - CIVIL	3.294,10	
10.001.10.302.0010.2.013.	Manutenção da Média e Alta Complexidade		
343 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
Total Suplementação:		63.294,10	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	3.294,10
Receita: 1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte: 1001	60.000,00
Total da Receita:		63.294,10



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 06 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7177/2026 de 06/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.770,79 (quinze mil setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
113 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.577,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.012.	Programa do Samu	
320 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.193,79
Total Suplementação:		15.770,79

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.770,79
Total Redução:		15.770,79



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
06/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 06 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Edição Nº 1069

Página 12

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **LEONARDO WILLIAN FREDERICO – CLINICA MÉDICA**, CNPJ nº 41.276.375/0001-66, com sede na Fazenda São Francisco, Água das Araras, S/N, Bairro Água das Araras, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, Telefone (43) 99179-5679, E-mail: lwfclinicamedica@gmail.com / leofrederico1@gmail.com.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025, firmado em 22/07/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atuação no Programa Saúde da Família - PSF, para atendimentos as necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Médico do PSF 40 H (semanais), atendimentos na UBS Central.	Mês	12	R\$ 26.746,44	R\$ 320.957,28
3	Médico do PSF 40 H (semanais), atendimentos na UBS Ailton Chapada.	Mês	12	R\$ 26.746,44	R\$ 320.957,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 22/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor aditado será de R\$ 641.914,56 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

LEONARDO WILLIAN FREDERICO – CLINICA MÉDICA

Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7796, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do quadro próprio deste município, **GEIZIANE GORRIZ PELOGIA**, matrícula 401779, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.881.205-0 SSP/Pr, CPF nº. 046.366.749/28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, grupo ocupacional administrativo, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de **Diretora da Unidade Gestora de Transferência**, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, inciso III, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 01/07/2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 7488/2025, de 18/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7797, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do quadro próprio deste município, **MAYARA FERNANDA TODERO VICENTE**, matrícula 401720, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.652.335-9 SSP/Pr, CPF nº. 038.001.879-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, grupo ocupacional administrativo, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de **Chefe de Divisão de Empenhos**, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, inciso III, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 01/07/2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 10% (dez por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 5552/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7850, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no artigo 41 da CF e em seu parágrafo 4º no que diz respeito à estabilidade e avaliação do estágio probatório; e

Considerando que a avaliação do estágio probatório dever ser realizada quando do exercício das atividades típicas do cargo em que foi aprovado em concurso público, e quando o servidor exerce outras atividades que não estas, por ocasião de exercer função gratificada, o estágio probatório deve ser suspenso; e

Considerando a Portaria Nº. 7831/2026, de 02/07/2026, que designou para a função de Coordenador Escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, a partir de **01/06/2026**, até ulterior deliberação, a servidora **MARIELLY PIZZAIA DE SOUZA**, matrícula nº. 401856, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.947.803-9 SSP/Pr, CPF nº. 090.652.039/82, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o estágio probatório a contar de 01/06/2026, da servidora **MARIELLY PIZZAIA DE SOUZA**, matrícula nº. 401856, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.947.803-9 SSP/Pr, CPF nº. 090.652.039/82, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7851, DE 06 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E A VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1265/2026, DE 06/07/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN**, matrícula nº. 401439 e 401626, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.251.470-8 SSP/PR, CPF nº. 029.681.619-11, ocupante do cargo de Professor, licença para tratamento de saúde, a contar de 03/07/2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam

Prefeito Municipal